

LEI N.º 3.494, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Altera o Inciso I do Art. 3.º da Lei 3.491/2015.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Inciso I do Art. 3.º da Lei 3.491, de 26 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de fabricação de produtos de carne, comércio varejista de carnes (açougues).

.....”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Encruzilhada do Sul RS, em 06 de julho de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.